



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra  
ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 784 DE 30 DE AGOSTO DE 1.993.

"Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação, área de terra anexa ao Cemitério Municipal."

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente suplementadas se necessário. JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação, área de 3.822,00 m<sup>2</sup> (tres mil oitocentos e vinte dois metros quadrados), que consta pertencer a HEJDE MARJE HELENE WJK e seu marido; HANS ERICH ROBERT JIRCJK e sua esposa; IRENE MARJA JIRCJK RIBEIRO PEREIRA e seu marido; ERIKA GEORGINE ZACCARO e seu marido, conforme contrato averbado sob nº 01, matrícula nº 9744 do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Pires com as seguintes medidas e confrontações:

1 - mede 16,00m (dezesesseis metros) confrontando com área do espólio de PAULO BURKARD com rumo SW 52º 40', segue rumo SE 10º 15' numa distância de 273,00m (duzentos e setenta e tres metros), confrontando com área remanescente, segue rumo NE 50º 30', numa distância de 16,00m (dezesesseis metros) confrontando com EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS JEAN LIEUTAUD, segue rumo SE 10º 15' numa distância de 273,00m (duzentos e setenta e tres metros), confrontando com área desapropriada, encerrando uma área de 3.822,00m<sup>2</sup> (tres mil oitocentos e vinte dois metros quadrados).

ARTIGO 2º - A doação que trata o artigo 1º desta Lei, destina-se a abertura da Rua projetada que servirá de acesso ao Cemitério Municipal.



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra  
ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 784 DE 30 DE AGOSTO DE 1.993.

"Dispos sobre doação de áreas Folhas 02.  
Fazenda do Estado de São Paulo, para cons-  
trução de salas de aula."

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes da pre-  
sente Lei correndo por conta de verba própria do orçamento vigente  
suplementadas se necessário.

JOSE DA CRUZ GARDIM TEIXEIRA, Prefeito do  
Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legi-  
slativas, faz saber que a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra,  
em 30 de agosto de 1.993 - 29º Ano de Emancipação Político-Adminis-  
trativa.

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal a  
proceder a doação de área à Secretaria de Fazenda do Estado de São  
Paulo, localizada na Av. Santa Catarina (Sistema de Recreio), Jar-  
dim Santa Teófilo, nesta municipalidade, para construção de salas de  
aula, com as seguintes confrontações:

*Paulum Juridico*  
JOSE DA CRUZ GARDIM TEIXEIRA

Prefeito

*Gilberto da Silva*  
Dr. GILBERTO DA SILVA

Dir. Jurídico

Proc. ADMIN; 266/90

Autógrafo nº 045.08.1.993